DECRETO Nº 2.288, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.413, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica suplemantada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.413, de 21 de novembro de 1.985 na importância de Cz$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

1. Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais..... Cz$ 4.500,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais .....Cz$ 45.000,00
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 3.750,00
2.3. Serviço de Fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 15.000,00
2.4. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

S E G U E....

DECRETO 2.288/86

3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 75.000,00
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 18.750,00
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 6.000,00
2.8. Serviços Urbanos
Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 11.250,00
Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 15.000,00
Cemitério
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 1.125,00
Matadouro
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz$ 1.125,00
T o t a l .....Cz$196.500,00

S E G U E .....

DECRETO 2.288/86.

Artigo 2º - Para Cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em cotrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de dezembro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no luagra de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário